



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | *Rafael Diniz*

**VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafilon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 299/2018**

*Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para atuarem complementando o quadriênio 2017/2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, função não remunerada, considerada de relevante interesse público:

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Dalcécia Schueller dos Santos – Titular (vigência a partir de 25/10/2018)  
Isabel Cristina Pinto Pinheiro – Suplente (vigência a partir de 25/10/2018)

**Art. 2º.** Fica alterado o Decreto nº 211/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

*Rafael Diniz*  
Prefeito

**Decreto nº 296/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 274.976,95 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis, noventa e cinco centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.242.0042.4080 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
<b>2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	170.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>170.000,00</b>

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.12.361.0046.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	123,00
<b>1.12.361.0046.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.995,95
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.118,95</b>



**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.858,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.858,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0076.3324 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA UADAF</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

**420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA**

**42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA**

<b>1.20.122.0033.2446 - AQUISICAO DE INSUMOS E FERRAMENTAS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>1.20.122.0071.2322 - CRIAR UM ESTABELECIM. INSPECIONADO DE ABATE DE AVES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	35.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>170.000,00</b>

**150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA**

**15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MO**

<b>1.04.122.0095.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	3.118,95
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.118,95</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.858,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.858,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de outubro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
**PREFEITO**

*(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)*

Decreto nº 300/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339031 - PREMIAOES CULT.ART. CIENT.DESP. E OUTRAS	12.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.000,00</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.340,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.340,00</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>31.100,00</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

<b>1.13.122.0095.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>12.000,00</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.340,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>9.340,00</b>

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

<b>1.27.812.0009.1097 - CIRCUITO CAMPOS DE CORRIDA DE RUA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	31.100,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>31.100,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 01 de novembro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº1478/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1235/2017 que nomeou, **Elaine de Sousa Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
*- Prefeito-*

**PORTARIA Nº1479/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Kassiano Manhães Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
*- Prefeito-*

**PORTARIA Nº1480/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Willian Gama de Azeredo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 10/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1481/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decretos nº 80/2015, 226/2018, **Manuella Félix Boa Morte**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG**, com vigência a contar de 10/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1482/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1693/2017 que nomeou **Ana Beatriz dos Santos Melo Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da CE. Francisco Cordeiro Pereira Classificação "C", **Símbolo DAS - 09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1486/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0020248-13.2018.8.19.0014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, para que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Inspetor de Alunos, previsto no Edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA** no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de outubro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1487/2018**

*Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, no termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE, indicar, para compor a **Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais - JARIA**, conforme o Decreto nº 136/2012, em seu artigo 3º, § 1º, os seguintes membros:

**Art.1º** - Fica indicado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA) como PRESIDENTE o Sr. Leonardo Barreto Almeida Filho, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

**Art.2º** - Ficam Indicados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), os seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
**Titular:** Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Suplente:** Antônio Eduardo Carvalho e Silva  
**Titular:** Ney Lúcio Rangel Boechat  
**Suplente:** Carlos Henrique de Oliveira Precioso  
**Titular:** Thatiana Rangel Viana Manhães  
**Suplente:** Rachel Viana Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
**Titular:** José Quintino Barreto Neto  
**Suplente:** Larissa Ferreira Rocha

**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Titular:** Joanna Helena da Costa Felix Assed  
**Suplente:** Eduardo Monteiro Vianna Henrique Silva

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 250/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1488/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015, **Renata Rego Pangella de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Superintendência do Fundo de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - FUNDECAM, o cargo em comissão de Diretora de Contratos Inadimplentes, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de novembro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº0023/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 184/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 2005, que por sua vez republicou a Portaria nº. 160/2013, de 21 de maio de 2013, publicada em 21 de junho de 2013, que já havia republicado a Portaria nº. 228/2012, de 27 de agosto de 2012, publicada em 11 de setembro de 2012, fixando em **R\$ 10.893,78 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, a pensão mensal da **Sra. NEUZA PINTO MELLO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. ARTHUR MELLO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 179, cujo óbito ocorreu em 03.06.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2004; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2004; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	<b>R\$ 10.893,78</b>	<b>Dez mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos.</b>
--	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO QUE SE REFERE AO VALOR DOS PROVENTOS)**  
**(Publicações anteriores 22.01.18 e 09.02.2018)**

**PORTARIA Nº0024/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGMCG nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 179/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no



Órgão Oficial em 29 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 25/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 08 de abril de 2015, por determinação judicial nos autos do Processo nº. 0000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº 149/2015-GAB, refixando em R\$ 7.505,98 (sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a pensão mensal da Sra. MÁRCIA REGINA SILVA TAVARES, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. JOSIAS DE SOUZA TAVARES, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III, matrícula nº. 1921, cujo óbito ocorreu em 23.11.2014, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à parcela única abaixo:

<b>PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, §7º, I, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.</b>	<b>R\$ 7.505,98</b>	<b>Sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos.</b>
--	---------------------	---

Com efeito, fica confirmada a revogação da Portaria nº 1010/2017, de 14 de dezembro de 2017, publicada no órgão oficial em 21.12.2017, tornada sem efeito pela Portaria nº. 103/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada em 09.02.2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº030/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGM nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 0026/2018, de 10 de janeiro de 2018, que por sua vez republicou a Portaria nº. 186/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 133/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no órgão oficial em 03 de outubro de 2013, refixando em R\$ 7.303,93 (sete mil trezentos e três e noventa e três centavos), a pensão mensal da Sra. REGINA MARIA PESSANHA BARRETO, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. PAULO ROBERTO CARDOSO BARRETO, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias III, matrícula nº. 203-2, cujo óbito ocorreu em 17.11.2012, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à parcela única:

<b>PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) - de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.</b>	<b>R\$ 7.303,93</b>	<b>Sete mil trezentos e três reais e trinta e três centavos.</b>
---	---------------------	--

Com efeito, fica revogada a Portaria nº. 104/2018, de 31 de janeiro de 2018, publicada no órgão oficial em 09.02.2018, que havia tornado sem efeito a Portaria nº. 0029/2018, de 11 de janeiro de 2018, publicada em 22 de janeiro de 2018, ficando esta também definitivamente revogada pela presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº0049/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Por determinação judicial nos autos do Processo TJRJ nº. 0018982-16.2003.8.19.0014 e Ofício PGMCG nº. 1.544/2017, com efeito a vigor a partir de 02.10.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 187/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no órgão oficial em 26 de junho de 2015, que veio para republicar a Portaria nº. 492/2014, de 16 de setembro de 2014, refixando em R\$ 10.998,93 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), a pensão mensal da Sra. LUCINEIA GOMES DE SOUSA, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, na condição de viúva do ex-funcionário Sr. JOSÉ ANTONIO PINTO SALLES, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendias, matrícula nº. 0193, cujo óbito ocorreu em 10.08.2013, tudo com base no artigo 40, §7º, II e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

<b>PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, II e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.</b>	<b>R\$ 10.998,93</b>	<b>Dez mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos.</b>
---	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO QUE SE REFERE AO VALOR DOS PROVENTOS)**

**PORTARIA Nº157/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, com base na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 41/42, nos autos do Proc. nº. 3430/2014 (Protocolo 2014.115.003450-6-PA), republicar a Portaria nº. 493/2014, de 16 de setembro de 2014, publicada no órgão oficial em 09 de outubro de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 13.08.2014, **com efeito a contar de 15.05.2014, data do óbito, em R\$ 1.424,86 (hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), a Pensão Mensal de TATIANA DAS NEVES DIAS, na condição de filha inválida, neste ato representada pela genitora, Dilma Pimenta das Neves, do falecido funcionário GERALDO DIAS, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista, matrícula nº. 2808, aposentado pela Portaria nº. 2025/2009, de 21.07.2009, publicada em 29.07.2009, com fundamento no Art. 6º da EC nº. 41/03, no percentual correspondente a 77% (setenta e sete por cento) dos proventos do de cujus, considerando que 23% encontram-se destinados, por força de determinação judicial (Proc. nº. 0029068-26.2015.8.19.0014) a Srª ERENILÇA MEDEIROS NUNES, através da Portaria nº. 2043/2017, de 24.08.2017, publicada no órgão oficial em 28.08.2017 e republicada em 14.09.2017, com base no art. 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº. 10.887/2004, e regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº. 6.786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente à PARCELA ÚNICA, abaixo:**

<b>PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e art. 8º, I, 73, 74 e 76 da Lei Municipal nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.</b>	<b>R\$ 1.424,86</b>	<b>Hum mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos.</b>
--	---------------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CRFB/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582, QUE ANALISA QUESTIONAMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/04.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

Campos dos Goytacazes (RJ), 23 de outubro de 2018.

**PORTARIA Nº. 158/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 741/2017**, de 24 de janeiro de 2017, publicada no órgão oficial em 06 de fevereiro de 2017, que havia concedido Aposentadoria a **RITA DE CÁSSIA SALES LINHARES**, Professora II – 25 h – Padrão D, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 17103, **com efeito a vigor a partir de 14.09.2018**, data de formulação do requerimento administrativo nº. 4669 (Protocolo nº. 2018.115.004722-5-PA) e manifestação exarada à fl. 13 dos mesmos autos.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº.020/2017

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**  
06844/11 Geraldo Luiz Gonzaga – Republicado por ter saído com incorreção.

**Processo Despachado pelo Senhor Prefeito**  
**Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**  
04060/18 Cláudia Cristina Sedano Barbosa – Republicado por ter saído com incorreção.

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**  
00804/18 Rosane Siqueira Nogueira de Souza  
01759/18 Sandra de Almeida Fernandes  
03593/18 Michele Aparecida Batista Barbosa – FMS  
03617/18 Raquel Ricardo da Silva Pontes  
03633/18 Iracema Maria Eduardo Chagas – FMS  
03638/18 Adriana de Fátima Narciso Miguel  
03831/18 Camila Ribeiro de Siqueira Souza  
03889/18 Rosângela Aparecida Borges – FMS  
03903/18 Fátima Júlio dos Santos  
04086/18 Livia Freixo Contilides  
04238/18 Giselle Oliveira Ribeiro – FMS  
04404/18 Vanessa Pegoraro Gonçalves Eccard  
04861/18 Rosnagela dos Santos Guitton Silva Soares – FMS  
04988/18 Juliana Fialho Coelho – FMS  
05112/18 Alessandra Penna de Souza Duarte  
05114/18 Marta Freitas do Rosário  
05253/18 Wilson Thadeu Rangel  
05254/18 Viviane Gonçalves de Souza Ferreira  
05278/18 Roseni de Azevedo Camilo  
05284/18 Lucimar França Lessa da Silva  
05286/18 Laura Monteiro Alves Moreira – FMS  
05287/18 Bruno Cortes Tavares – FMS

05294/18 Rebecca Paes Peçanha  
05303/18 Rosângela Soares Silva  
05307/18 Rodrigo Lannes de Aguiar Pacheco – FMS  
05353/18 João Batista Vicente Crispim  
05554/18 Wellington Tavares Faria - FMS

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

06652/17 Sandra Rangel Garcez Mendonça  
01043/18 Claudia Márcia Barreto de Souza Manhães – FMS

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 31/10/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.103.000089-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 199.002/2018 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Fazenda Conceição do Imbé, s/n Imbé, destinado a instalação da C.E CONCEIÇÃO DO IMBÉ, cujo locador é a Sra. Maria Lucia da Cruz Pessanha sob o CPF: 617.105.987-00 e RG: 011.978.173-9 DETRAN /RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$12.099,00 (Doze Mil, noventa e nove Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2018.

**BRAND ARENARI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 56.257/2015**  
**Recorrente: CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LÍLIA NEVES LTDA.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuado: CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LÍLIA NEVES LTDA.**

EMENTA: Auto de Infração nº 16.306 lavrado contra CLÍNICA CIRÚRGICA E MATERNIDADE LÍLIA NEVES LTDA, autuada por recolher o ISS fora do mês de competência nos meses de Jan/10 a Ago/10, Nov/10 e Dez/10, conduta ajustada aos seguintes dispositivos: "Art. 1º, Art. 8º, Art. 12, Art. 26 § Ú, e art. 30 da Lei 7.529/2003 e Lei 7796/2005 c/c Inciso VI do Art. 43 da Lei 7529/2003 e Art. 175 e 174 § único das Leis 4.156/84 e 4.368/84, Art. 2º da Lei 6.852/99."

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por maioria absoluta de votos, julgou improcedente o Recurso Voluntário e, por via de consequência, procedente o Auto de Infração nº 16.306 e o processo fiscal nº 56.257/2015.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de outubro de 2018.

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Relator

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Edital de Convocação nº. 02/2018**

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do Mini Fórum de Eleição para composição da sociedade civil do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), biênio 2018/2020, e dispõe sobre as regras do pleito.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), no uso de suas atribuições legais, faz publicar o Edital de Convocação de um Mini Fórum de Eleição para completar a composição da sociedade civil do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), biênio 2018/2020, nos termos do Decreto Municipal nº. 225, publicado em 10 de agosto de 2018.

**Art. 1º.** Ficam convocadas as entidades e organizações da sociedade civil com atuação municipal e com relevantes atividades direcionadas à população em situação de rua, para participar do mini Fórum de Eleição visando à composição da representação da sociedade civil no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), referente ao biênio 2018/2020, que será realizado no dia doze de novembro de dois mil e dezoito, às 14 horas, na Casa dos Conselhos, na rua Alberto Torres, 371, décimo primeiro andar, sala 1103.

**Art. 2º.** O mandato dos representantes no CIAMP-RUA será de dois anos, permitida uma única recondução, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 225/2018.

**Art. 3º.** Terão direito a voto todas as entidades e organizações da sociedade civil regularmente inscritas e que preencham os requisitos deste edital.

**Parágrafo único.** As entidades inscritas que deixarem de atender às formalidades exigidas neste edital terão somente direito à voz.

**Art. 4º.** Considerando o deliberado no último Fórum, poderão concorrer à eleição para compor o CIAMP-RUA 02 (duas) representações, titulares e suplentes, da sociedade civil de âmbito municipal, distribuídas entre os segmentos da área, sendo:

I - 01 (uma) entidade que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua;

II - 01 (uma) entidade de representação dos usuários.

**§1º.** As entidades descritas nos incisos I são aquelas com atividades voltadas à população em situação de rua, conforme o caso, e que tenham sido criadas há pelo menos 01 ano, com personalidade jurídica.

**§2º.** As entidades de representação dos usuários são aquelas que se reúnem regularmente para discutir assuntos relacionados a População em Situação de Rua há pelo menos 01 (um) ano, com personalidade jurídica ou não. Não tendo personalidade jurídica, a representação será por pessoa física.

**§3º.** Caso alguma(s) destas vagas não seja(m) preenchida(s) por ausência de entidades regularmente inscritas no respectivo segmento, esta(s) será(ão) destinada(s) à ampla concorrência entre os presentes ainda não eleitos.

**Art. 5º.** As entidades e instituições deverão realizar sua inscrição no horário compreendido entre 13 horas e 14 horas, do dia 12 de novembro de 2018, no local da realização do Fórum, com os seguintes documentos:

I - Ofício da entidade ou instituição solicitando a inscrição e indicando seus representantes (titular e suplente);

II - Documento de Identidade e CPF dos Delegados;

III - Ata da atual Diretoria da entidade ou instituição, ou documento equivalente, que comprove a regularidade da Diretoria;

IV - Cópia do Estatuto registrado ou de documento equivalente, quando for o caso, comprovando funcionamento mínimo de 01 (um) ano;

V - Comprovante de Regularidade de inscrição no CNPJ, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Para inscrição de pessoa física, como participante com direito a voz, será exigida a apresentação de original de documento de identidade e CPF.

**Art. 6º.** A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:

I - Habilitação;

II - Resultado da Habilitação;

III - Fórum para a Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil do CIAMP-RUA;

IV - Homologação da Eleição.

**Art. 7º.** Após o deferimento da habilitação, cada candidato terá três minutos para apresentar sua entidade, seu segmento, se apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CIAMP-RUA.

**Parágrafo único.** A ordem da apresentação será conforme ordem de inscrição no dia da Eleição.

**Art. 8º.** Cada delegado votará em cinco etapas, elegendo os 05 segmentos, de acordo com o art. 4º.

**Parágrafo único.** O voto será secreto, através de cédulas que serão entregues no momento da eleição.

**Art. 9º.** As instituições eleitas irão compor o CIAMP-RUA a partir do mês de novembro de 2018.

**Parágrafo único.** Para o primeiro biênio, a presidência será exercida pelo representante indicado pelo governo, e a vice-presidência será escolhida pela sociedade civil, alternando-se as representações entre governo e sociedade civil nos biênios seguintes.

Por se tratar de exercício inaugural do CIAMP-RUA, para o primeiro biênio, a presidência será exercida pelo representante indicado pelo governo, e a vice presidência será escolhida pela sociedade civil, alternando-se as representações entre governo e sociedade civil nos biênios seguintes.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, responsável pela implementação do Comitê.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 07 de novembro de 2018 (quarta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar, centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

01- Leitura da Ata do dia 03/10/2018

02- Leitura do Expediente;

03- Devolutiva da Audiência Pública, na Câmara Municipal, do dia 06/11/2018;

04- Informes sobre o I Seminário Municipal de Inclusão Profissional da PcD;

05- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018.

**Renato Barbosa Vieira**  
Presidente do COMDE

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, que estava agendada para o dia 14 de novembro de 2018, às 14h (quatorze horas), **fica remarcada para o dia 22 de novembro de 2018, às 15 (quinze) horas.**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, caminhões e acessórios para manutenção de áreas verdes, como parte da implantação do Projeto de Arborização Urbana no Município de Campos dos Goytacazes, para atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 029/2018, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Aquisição de tratores agrícolas de pneus e grades aradoras para Patrulha Mecanizada, objetivando atender as necessidades da Superintendência de Agricultura e Pecuária.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 22 de novembro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0311 e 98175-2073 de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 01 de novembro de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 011/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, processo nº 2018.044.000029-7-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber: **ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.584.117/0001-74, com registro nos itens 01, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 43, 52, 54, 55, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 79, 93, 94, 98, 99, 100, 101 e 102.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 23 de outubro de 2018.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e pedagógico para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, referente à Ata de Registro de Preços nº 021/2018, que foram **REGISTRADOS** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID	70	R\$ 2,35	J. STAMP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNID	24	*Item Frustrado, (sem acordo)		
3	APONTADOR	UNID	462	R\$ 0,48	GOLLER	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
4	BEXIGA-LÁTEX – Pacote com 50 unidades	PCT	1.546	R\$ 4,85	ART LATEX	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
5	BLOCO PARA FLIP-CHART	UNID	6	R\$ 25,20	MARCHETTI	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
6	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO 25MM (tipo bola de isopor)	UNID	305	*Item Frustrado, (sem acordo)		
7	BOLA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO 75 MM (tipo bola de isopor)	UNID	202	*Item Frustrado, (sem acordo)		
8	BORRACHA escolar na cor branca, nº40	UNID	2.055	*Item Frustrado, (sem acordo)		
9	CADERNETA ESCOLAR com capa plástica (carteirinha). Cor: azul	UNID	2.016	*Item Frustrado, (sem acordo)		
10	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	UNID	498	R\$ 2,18	KAJOMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
11	CADERNO GRANDE COM DIVISÕES	UNID	252	R\$ 7,80	KAJOMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
12	CADERNO GRANDE EM BROCHURA	UNID	90	*Item Frustrado, (sem acordo)		
13	CADERNO PAUTADO P/ MÚSICA	UNID	77	*Item Frustrado, (sem acordo)		
14	Caixa Box Polietileno	UNID	309	R\$ 2,37	ALAPLAST	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
15	CANETA MARCADOR DE	UNID	46	R\$ 0,83	LEONORA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
16	CANETA PARA ESCREVER EM TECIDO	UNID	101	*Item Frustrado, (sem acordo)		
17	CANETA Ponta Esférica. Caixa com 50 unidades	CX	213	*Item Frustrado, (sem acordo)		
18	CANETA, Modelo: Marca Texto	UNID	150	R\$ 0,79	LEONORA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	UNID	1.907	*Item Frustrado, (sem acordo)		
20	CARTOLINA	UNID	1.494	*Item Frustrado, (sem acordo)		
21	CAVALETE FLIP- CHART	UNID	5	R\$ 56,00	COGEMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
22	CLIPS Nº 2/0. cx. com 50 unidades.	CX	425	R\$ 1,10	ORDA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
23	CLIPS Nº 6/0, cx. com 50 unidades.	CX	310	*Item Frustrado, (sem acordo)		
24	COLA BASTÃO	UNID	203	*Item Frustrado, (sem acordo)		
25	COLA COLORIDA plástica. Embalagem contendo 4 tubos de 25g em 4 cores distintas.	CX	386	*Item Frustrado, (sem acordo)		
26	COLA	UNID	492	R\$ 0,77	HERO	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
27	Confete Em Papel Semi Kraft Colorido. Pacote com 150 gramas de confete.	UNID	50	*Item Frustrado, (sem acordo)		
28	CORRETOR LÍQUIDO	UNID	146	R\$ 0,80	HERO	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)



29	DUREX COLORIDO	UNID	196	R\$ 0,35	FITPEL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
30	ENVELOPE - Tipo/Modelo: KRAFT, Tamanho [mm]: 110x220 - NA COR BRANCA	UNID	498	R\$ 0,07	IPECOL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
31	ENVELOPE - Tipo/Modelo: KRAFT, Tamanho [mm]: 245 X 185 - NA COR PARDA	UNID	1.505	*Item Frustrado, (sem acordo)		
32	ENVELOPE - Tipo/Modelo: KRAFT, Tamanho [mm]: 350 X 260 - NA COR PARDA	UNID	3.017	*Item Frustrado, (sem acordo)		
33	ENVELOPE, Tipo/Modelo: KRAFT, Tamanho [mm]: 350 X 260, NA COR BRANCA	UNID	1.520	*Item Frustrado, (sem acordo)		
34	ESTILETE	UNID	89	R\$ 0,71	SHIMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
35	Etiqueta adesiva escolar, s/pauta c/tarja VERMELHA. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. TAMANHO: 80MM X 50MM.	PCT	101	R\$ 3,89	F. PRINT	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
36	EXTRATOR	UNID	104	*Item Frustrado, (sem acordo)		
37	FITA ADESIVA CREPE BEGE	UNID	98	*Item Frustrado, (sem acordo)		
38	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE para fixação de papéis, em rolo medindo 12mm de largura x 40 metros de comprimento	UNID	227	*Item Frustrado, (sem acordo)		
39	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE para fixação de papéis, em rolo medindo 18mm de largura x 50 metros de comprimento	UNID	90	*Item Frustrado, (sem acordo)		
40	FITA ADESIVA MARROM	UNID	70	R\$ 2,24	JOCAR	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
41	Fita adesiva transparente fabricada a partir de filme de polipropileno para fitas de embalagem	UNID	100	*Item Frustrado, (sem acordo)		
42	FITA DUPLA FACE - medindo 12 mm x 30 m	UNID	203	*Item Frustrado, (sem acordo)		
43	FITILHO	UNID	280	R\$ 1,18	BILOG	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
44	GIZ DE CERA GROSSO. Estojo com 12 unidades	CX	192	*Item Frustrado, (sem acordo)		
45	GIZ DE CERA-FINO. Estojo com 12 unidades	CX	225	*Item Frustrado, (sem acordo)		
46	GRAMPEADOR PROFISSIONAL -	UNID	10	*Item Frustrado, (sem acordo)		
47	GRAMPEADOR	UNID	70	*Item Frustrado, (sem acordo)		
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10 (10MM). Caixa com 5000 grampos	CX	10	*Item Frustrado, (sem acordo)		
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 : Caixa com 5000 grampos	CX	190	*Item Frustrado, (sem acordo)		
50	GRAMPO TRILHO METÁLICO - 80 mm, para 200 fis, 75 gr Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos caixa com 50 Unidades. Medidas: 19,5 x 7 cm Produzido com Base na NBR ISO9001	CX	78	*Item Frustrado, (sem acordo)		
51	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - 80 mm. Pacote com 50 Unidades.	PCTE	2	*Item Frustrado, (sem acordo)		
52	HIDROCOR - Estojo com 12 canetas.	CX	501	R\$ 5,90	MARIPEL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
53	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - ESTOJO COM 48 LÁPIS	CX	5	*Item Frustrado, (sem acordo)		
54	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES GRANDE	CX	492	R\$ 2,30	LEONORA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
55	Lápis grafite 2mm	UNID	4.954	R\$ 0,15	LEONORA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
56	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	50	*Item Frustrado, (sem acordo)		
57	LIVRO para Anotações diversas	UNID	96	*Item Frustrado, (sem acordo)		
58	LOUSA BRANCA (QUADRO BRANCO) - NÃO MAGNÉTICO. TAMANHO: 120 x 200cm	UNID	9	*Item Frustrado, (sem acordo)		
59	LOUSA BRANCA (QUADRO BRANCO) -NÃO MAGNÉTICO. TAMANHO: 100x80 cm	UNID	11	R\$ 65,00	CORTIARTE	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
60	MASSA PLÁSTICA PARA MODELAR -, com 06 (seis) cores diferentes.	CX	201	R\$ 1,33	MASSABEL	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
61	PAETÉ. Unidade com 12 pcts	UNID	12	*Item Frustrado, (sem acordo)		
62	PAPEL (A4) SULFITE 75G Folhas/resma: 500	PCT	1338	*Item Frustrado, (sem acordo)		
63	PAPEL CARBONO. Acondicionado em caixas com 100 folhas	CX	30	*Item Frustrado, (sem acordo)		
64	PAPEL CELOFANE	UNID	669	*Item Frustrado, (sem acordo)		
65	Papel color-set : papel off-set 110 gr. 10 cores sortidas em cada embalagem com 20 folhas.	PCT	20	*Item Frustrado, (sem acordo)		
66	Papel couchê textura	UNID	50	**Item Frustrado, (sem propostas)		
67	PAPEL CREPOM LISO	UNID	1.506	*Item Frustrado, (sem acordo)		

68	Papel kraft (pardo)	UNID	1.490	R\$	0,40	AMERICANA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
69	PAPEL, Tipo/Modelo: SEDA	UNID	834	R\$	0,09	R.S.T.	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
70	PAPEL NACARADO: folha 70 x 90 cm	UNID	204	R\$	3,00	R.S.T.	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
71	PASTA CATÁLOGO - A3	UNID	10	R\$	8,59	ACP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
72	PASTA CATÁLOGO - A4	UNID	300	*Item Frustrado, (sem acordo)			
73	PASTA COM ABA ELASTICA CARTÃO DUPLA	UNID	1.142	R\$	1,43	FRAMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
74	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO	UNID	1.920	*Item Frustrado, (sem acordo)			
75	PASTA POLIONDA 2 CM	UNID	510	*Item Frustrado, (sem acordo)			
76	PASTA POLIONDA 4 CM.	UNID	520	*Item Frustrado, (sem acordo)			
77	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO EM PAPEL KRAFT	UNID	4.938	*Item Frustrado, (sem acordo)			
78	PASTA TIPO: AZ . Dimensões aprox.: 28,5x31,5x5,3cm	UNID	300	R\$	9,80	FRAMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
79	PASTA TIPO: AZ . Dimensões aprox.: 28,5x34,5x7,3cm	UNID	300	R\$	9,42	FRAMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
80	PEN-DRIVE	UNID	50	*Item Frustrado, (sem acordo)			
81	PERCEVEJO, Tipo: Niquelado Caixa com 100 Unidades.	CX	70	*Item Frustrado, (sem acordo)			
82	PERFURADOR DE PAPEL	UNID	34	*Item Frustrado, (sem acordo)			
83	PINCEL, Tipo: WBM-7	UNID	180	*Item Frustrado, (sem acordo)			
84	PISTOLA DE COLA QUENTE (Grande)	UNID	50	*Item Frustrado, (sem acordo)			
85	PISTOLA DE COLA QUENTE (Pequena)	UNID	50	*Item Frustrado, (sem acordo)			
86	PLACA TIPO: E.V.A.	UNID	3.185	*Item Frustrado, (sem acordo)			
87	PRANCHETA EM MDF	UNID	14	*Item Frustrado, (sem acordo)			
88	PRENDEDOR DE PAPEL, (TIPO GRAMPOMOL) Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 32mm, Abertura de 15mm, Capacidade para prender até 150 fls de papel 75g/m2.	UNID	96	*Item Frustrado, (sem acordo)			
89	PRENDEDOR DE PAPEL, (TIPO GRAMPOMOL) Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, Corpo medindo 19mm, Abertura de 7mm, Capacidade para prender até 70 fls de papel 75g/m2.	UNID	182	*Item Frustrado, (sem acordo)			
90	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	UNID	10	*Item Frustrado, (sem acordo)			
91	REFIL DE COLA QUENTE EM TUBO PARA PISTOLA GRANDE: Diâmetro do bastão: 11,2x300mm . Embalagem com 1kg (NÃO SERÁ ACEITO O REFIL QUE NÃO POSSUIR EXCEPCIONAL ADERÊNCIA) .	PCT	50	*Item Frustrado, (sem acordo)			
92	REFIL DE COLA QUENTE EM TUBO PARA PISTOLA PEQUENA: Diâmetro do bastão: 7,5x300mm. Embalagem com 1kg (NÃO SERÁ ACEITO O REFIL QUE NÃO POSSUIR EXCEPCIONAL ADERÊNCIA) .	PCT	50	*Item Frustrado, (sem acordo)			
93	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO A3	UNID	96	R\$	0,43	ACP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
94	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO A4	UNID	990	R\$	0,16	ACP	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
95	SERPENTINA DE PAPEL c/ 12 rolos DE CORES SORTIDAS	PCT	30	*Item Frustrado, (sem acordo)			
96	TÊMPERA GUACHE - Resina vinílica, água, pigmento cargas conservantes. Atóxica, solúvel em água. Caixa CONTENDO 6 POTES COM 15ml CADA. cores sortidas. Lavável.	CX	298	*Item Frustrado, (sem acordo)			
97	TESOURA escolar pequena	UNID	346	*Item Frustrado, (sem acordo)			
98	TESOURA MULTIUSO GRANDE	UNID	54	R\$	3,42	SHIMA	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
99	TINTA PARA CARIMBO	UNID	96	R\$	2,18	JAPAN	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
100	TINTA FACIAL PINTAKARA:	UNID	10	R\$	10,99	YUR	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
101	TINTA PARA PINTURA FACIAL: KIT	UNID	10	R\$	10,50	YUR	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
102	TINTA FACIAL CREMOSA: com 5 cores fluorescentes-kit	UNID	10	R\$	11,90	YUR	ASTROPLAN EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº. 14.584.117/0001-74)
*Item Frustrado, (sem acordo). O valor apresentado pela empresa encontra-se acima do valor estimado pela FMIJ.							
**Item Frustrado, (sem propostas). Não houve cotação para o item.							

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 23 de outubro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude



Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Edital Nº 29/2018

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 13 de novembro do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura de ata;
2- Leitura de expediente;
3- Recomposição das Comissões;
4- Deliberação sobre a forma de utilização dos recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
5- Apreciação das propostas das Comissões do CMPDCA;
6- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de outubro de 2018.

Fábio Gomes de Freitas Bastos
Presidente do CMPDCA

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL 01/2018 - CONVOCAÇÃO PARA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (COMCULTURA), em conformidade com o disposto nos artigos 225 da Constituição do Estado, e 6º e 7º da Lei nº 8697/2016, torna público que estão abertas as inscrições para as entidades representativas dos diversos segmentos culturais participarem da elaboração de políticas de cultura de cada segmento da referida lei e da eleição de seus Conselheiros titulares e respectivos suplentes nos segmentos da sociedade civil, observando-se o seguinte:

1) DAS INSCRIÇÕES – LOCAL E PRAZO

1.1 – As inscrições deverão ser feitas no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, na Praça Santíssimo Salvador, 40, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, de terça-feira à sexta-feira, no horário das 10h às 16h30min e aos sábados das 9h às 13h30min, entre os dias 21/11/2018 ao dia 30/11/2018, exceto nos feriados e recessos, ou pelo e-mail sextaconferenciadecultura@gmail.com.

2) DOS DOCUMENTOS E DA HABILITAÇÃO

2.1 – Ao inscrever-se, o cidadão deverá apresentar cópia de documento oficial com foto e carta de recomendação de alguma entidade da sociedade civil organizada, com no mínimo, atividades desde janeiro de 2017 até a presente data.

2.1.1 – Os pedidos de inscrição serão recebidos e protocolados, sendo o protocolo de entrega o documento hábil para a retirada do certificado de que trata o item 6 deste edital.

2.1.2 – Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope lacrado no Museu Histórico de Campos dos Goytacazes, sendo de responsabilidade da entidade cumprir com as exigências do edital.

2.1.3 – Só terão direito a voto os que trouxerem carta de recomendação e documento com foto descrita no item 2.1. As inscrições sem os documentos referidos terão direito somente a voz.

3) DO SEGMENTO CULTURAL E COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PLEITO

3.1 – O segmento cultural escolhido pela entidade representativa para participar do processo eleitoral na forma do presente edital são os definidos no art. 7º, III, a, da Lei 8.697/2016, deste Município, tais sejam:

- a) Titular e Suplente de Música;
b) Titular e Suplente de Artes Cênicas (Teatro);
c) Titular e Suplente de Artes Cênicas (Dança);
d) Titular e Suplente de Artes Visuais;
e) Titular e Suplente de Artes Audiovisuais;
f) 2 (dois) Titulares e 2 (dois) Suplentes de Literatura;
g) Titular e Suplente de Movimentos Sociais;
h) Titular e Suplente de Culturas Populares (Carnaval);
i) Titular e Suplente de Culturas Populares (Arte de Rua);
j) Titular e Suplente de Instituições de Ensino Superior;
k) Titular e Suplente de Instituições de Patrimônio Histórico.

4) DO ENCAMINHAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os pedidos de inscrição serão encaminhados, pela ordem de entrada, à comissão organizadora da 6ª Conferência de Cultura de Campos dos Goytacazes.

5) DA COMISSÃO ORGANIZADORA - ATRIBUIÇÕES

5.1 - A comissão organizadora será constituída por 4 (quatro) membros, sendo deles 2 (dois) membros do Poder Público e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, indicados por deliberação do Conselho Municipal de Cultura.

5.2 – Caberá à Comissão Organizadora, designada pela Plenária do COMCULTURA, receber e examinar a documentação das entidades representativas e exarar parecer opinando sobre o deferimento ou não dos pedidos.

5.3 - Caberá à comissão coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no COMCULTURA para o mandato do biênio 2019/2020, conforme as normas deste edital.

5.4 – Caberá à comissão organizadora elaborar a proposta do Regimento Interno da eleição da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, que estará disponível no dia da eleição, bem como a ficha de inscrição, a programação e a organização das câmaras.

6) DA HABILITAÇÃO

6.1 – As pessoas habilitadas receberão um crachá expedido pela comissão organizadora.

6.1.1 – Os crachás serão entregues durante a 6ª Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, até às 12h do dia dois de dezembro, mediante apresentação de documento oficial com foto.

7) DA POSSE DOS ELEITOS

7.1 - Encerrado o processo eleitoral, a Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal e Cultura de Campos dos Goytacazes dará publicidade a encaminhará ao chefe do executivo municipal a relação dos conselheiros eleitos para nomeação e publicação no Diário Oficial do Município da composição final do Conselho Municipal de Política Cultural de Campos dos Goytacazes.

7.2 - Os eleitos tomarão posse como representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, juntamente com os representantes do Poder Público, após a publicação dos resultados das eleições no Diário Oficial do Município.

8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 – Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

Campos dos Goytacazes – RJ, 22 de outubro de 2018.

RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ 2018

Form fields for registration: Nome Completo, Profissão, Estado Civil, RG, CPF, Endereço, Email, Telefone, Entidade/Instituição que representa.

OBSERVAÇÕES:

Blank lines for observations.

DATA: / /

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

A SUA INSCRIÇÃO SÓ SERÁ CONFIRMADA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NA APRESENTAÇÃO.

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 581/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 01 de Novembro de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Table with 3 columns: Servidor, Matrícula, Processo. Row: RENATA MENEZES MARTINS BRANDÃO, 34393, AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 30 de Outubro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 038 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Rosinete Maria Licasálio Monteiro Paravidino para Carlos Clayton de Carvalho Azeredo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº 8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatório do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;



**CONSIDERANDO**, por fim, o Requerimento formulado por **Rosinete Maria Licasálio Monteiro Paravidino**, autorizatório do serviço de táxi, conforme Portaria nº 11/2009, lotado no ponto de táxi nº 61, localizado na Clínica Lília Neves, desde 03 de janeiro de 2009, o qual deu origem ao processo administrativo nº 05274/2018, pedindo a transferência de sua outorga para **Carlos Clayton de Carvalho Azeredo**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Rosinete Maria Licasálio Monteiro Paravidino** para **Carlos Clayton de Carvalho Azeredo**, no Ponto de táxi nº 61, localizado na Clínica Lília Neves

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Felipe Quintanilha França**  
Presidente – IMTT  
Mat. 36535

**Câmara Municipal**

**Ata de reunião da Mesa Diretora, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no dia 24 de outubro de 2018.**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, nesta cidade, Estado do Rio de Janeiro, às treze horas, assumiu a presidência o Vereador Marcus Welber Gomes da Silva, presentes também os Vereadores José Carlos Gonçalves Monteiro, Jorge William Manhães Virgílio, Abdu Neme Jorge Makhluf Neto e Enock Amaral Oliveira, todos membros da Mesa Diretora. Aberta a reunião, nos termos da norma do artigo 14, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora deliberou pela **concessão de aposentadoria** aos servidores **ELISEU MORAES CARDOSO**, cargo Técnico Legislativo, nível P, lotado nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00017, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de acordo com o processo administrativo nº 264/2018/CMCG; **MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO**, cargo Técnico Legislativo, nível P, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00048, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de acordo com o processo administrativo nº 257/2018/CMCG; **IVANILDA DA SILVA FERREIRA ALVES**, cargo Técnico Legislativo, nível P, lotada nesta Casa Legislativa, matrícula nº 00026, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de acordo com o processo administrativo nº 289/2018/CMCG Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e, para constar, eu **ÁLVARO DE CARVALHO BARROS**, Gerente de Redação de Atas deste Legislativo, redigi e lavrei a ata que vai assinada por mim e pela Mesa Diretora.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Presidente  
**JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO**  
1º Vice-Presidente  
**JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO**  
2º Vice-Presidente  
**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
1º Secretário  
**ENOCK AMARAL OLIVEIRA**  
2º Secretário  
**ÁLVARO DE CARVALHO BARROS**  
Gerente de Redação de Atas

**PORTARIA Nº 0345/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **ELISEU MORAES CARDOSO**.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0264/2018/CMCG:**

**Art. 1º** Conceder APOSENTADORIA a **ELISEU MORAES CARDOSO**, cargo: Técnico Legislativo – Nível ‘P’, matrícula nº 00017, lotado nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art. 2º** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.105,48 (Dez mil cento e cinco Reais e quarenta e oito Centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO		Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível ‘P’, com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20.
QUINQUÊNIO (35%)		Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37.
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (5%)		Art. 12, inc. I – Dec. Leg. nº 398/2008	R\$ 360,91

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/11/2018.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0346/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **IVANILDA DA SILVA FERREIRA ALVES**.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0289/2018/CMCG:**

**Art. 1º** Conceder APOSENTADORIA a **IVANILDA DA SILVA FERREIRA ALVES**, cargo: Técnico Legislativo – Nível ‘P’, matrícula nº 00026, lotada nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.105,48 (Dez mil cento e cinco Reais e quarenta e oito Centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO		Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível ‘P’, com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20.
QUINQUÊNIO (35%)		Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37.
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL (5%)		Art. 12, inc. I – Dec. Leg. nº 398/2008	R\$ 360,91.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/11/2018.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0347/2018**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO**.

O **Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE, nos autos do processo administrativo nº 0257/2018/CMCG:**

**Art. 1º** Conceder APOSENTADORIA a **MARIA INÊS GUEDES AZEVEDO**, cargo: Técnico Legislativo – Nível ‘P’, matrícula nº 00048, lotada nesta Casa Legislativa, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 10.827,30 (Dez mil oitocentos e vinte e sete Reais e trinta Centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO		Atribuído ao cargo Técnico Legislativo Nível ‘P’, com base na Lei nº 8.688/2015, Anexo VIII.	R\$ 7.218,20.
QUINQUÊNIO (35%)		Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37.
GRATIFICAÇÃO FUNCIONAL 15%		Art. 12, inc. I – Dec. Leg. nº 398/2008	R\$ 1.082,73.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 06/11/2018.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 31 de outubro de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
– Presidente –



**Rafael Diniz**  
PREFEITO

**Conceição Sant'Anna**  
VICE-PREFEITA

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

